



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº. 013/2019

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Vereadores desta Câmara Municipal para a **13ª. Sessão Extraordinária**, a ser realizada no dia treze (13) de dezembro de 2019 (sexta feira) às **16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos)**, para **leitura e encaminhamento às comissões competentes da Mensagem nº 050/2019**, do Executivo, que encaminha o **PROJETO DE LEI Nº 070/2019**, que autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R\$ 1.285.449,75 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); leitura de ofícios recebidos e apreciação na **ORDEM DO DIA**, das seguintes matérias: **PROJETO DE LEI Nº 058/2019**, do Legislativo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação eletrônica da lista de medicamentos distribuídos e mantidos em estoque nas farmácias básicas de saúde, e que constam da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais-Rename, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 059/2019**, do Legislativo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão ao vivo, por meio da internet, das sessões públicas promovidas pelas Comissões Permanentes de Licitações dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências” e **PROJETO DE LEI Nº 060/2019**, do Legislativo, que “Dispõe sobre a política municipal de esporte e lazer, estabelecendo e autorizando ações no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.”.

Art. 2º Providencie os departamentos responsáveis a convocação dos senhores Vereadores, certificando a ciência, bem como publique-se, afixando o presente no Mural desta Casa de Leis e site oficial.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Presidente - Gestão 2019